



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**EDITAL N° 087/2024**

*Dr. Luís Miguel Ferro Pereira*, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão torna público que:

No **dia 24 de outubro do corrente ano, pelas 10:40 horas**, no edifício dos Paços do Concelho, se procederá à arrematação em *hasta pública das laranjas pertencentes* à Câmara Municipal.

A sua venda far-se-á em 2 lotes:

- Lote n°.1 - Base de licitação de 25,00€ (Laranjas sitas na Escola Primária n°.1 (em frente aos Bombeiros) e no Largo Dr. António Gonçalves, em Vila Velha de Ródão;
- Lote n°.2 - Base de licitação de 25,00€ (Laranjas sitas na Quintinha da Senhora da Alagada, em Vila Velha de Ródão;

A entrega dos frutos será feita a quem maior valor oferecer, **não sendo permitidos lances inferiores a 5 € (cinco euros)**.

Ao valor apurado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não entregar os frutos se não houver, pelo menos, um lance.

A arrematação far-se-á nas seguintes condições:

- 1º. - Os frutos são vendidos na árvore;
  - 2º. - A colheita será feita por conta do arrematante;
  - 3º. - O arrematante é responsável por todos os danos causados nas árvores, durante a colheita;
  - 4º. - O preço será pago no próprio dia da arrematação ou no primeiro dia útil seguinte até às 12.00 horas;
  - 5º. - A partir do pagamento do valor da arrematação o fruto fica à inteira responsabilidade do arrematante;
-



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

6º. - Os frutos devem ser colhidos até ao dia 1 de março de 2025, a partir de cuja data pode a Câmara Municipal proceder à sua apanha.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 14 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

---